LEI Nº 6.790, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER UMA ÁREA URBANA, À TÍTULO DE DOAÇÃO, DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – USBEE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, a receber da União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, à título de doação, a área urbana registrada sob matrícula nº 57.477, do livro 2, folha 01, do Registro de Imóveis do Rio Grande-RS, a seguir descrita:

Uma área sem benfeitorias, situada nas proximidades da COHAB IV, zona urbana desta cidade, fazendo parte integrante da área maior, com a área superficial de 9.621,75 m² (nove mil, seiscentos e vinte e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), medindo 98,00m (noventa e oito metros) de frente a sudoeste, na direção NO-SE, onde confronta-se com a rua Juan Llopart; daí 114,61m (cento e quatorze metros e sessenta e um centímetros) a sudeste, na direção SO-NE, onde confronta-se com o imóvel do Município do Rio Grande; daí 76,77m (setenta e seis metros e setenta e sete centímetros) a nordeste, na direção SE-NO, onde confronta-se ainda com a área anteriormente citada; daí 12,91m(doze metros e noventa e um centímetros) a oeste, na direção N-S, onde confronta-se com propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí 101,00m (cento e um metros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se, ainda, com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil, fechando o perímetro, distante 459,10m (quatrocentos e cinquenta e nove metros e dez centímetros) da faixa de domínio da R.F.F.S.A. paralela a Estrada Roberto Soccowski.

Parágrafo Único: O imóvel descrito no caput, será utilizado pelo Município do Rio Grande para a implantação de empreendimento de habitação de interesse social.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1149/09
Proc. 1964/09

Rio Grande, 03 de novembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 104/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Autoriza o Município a receber uma área urbana, à título de doação, da União Sul Brasileira de Educação e Ensino - USBEE.

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER UMA ÁREA URBANA, À TÍTULO DE DOAÇÃO, DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – USBEE.

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, a receber da União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, à título de doação, a área urbana registrada sob matrícula nº 57.477, do livro 2, folha 01, do Registro de Imóveis do Rio Grande-RS, a seguir descrita:

Uma área sem benfeitorias, situada nas proximidades da COHAB IV, zona urbana desta cidade, fazendo parte integrante da área maior, com a área superficial de 9.621,75 m² (nove mil, seiscentos e vinte e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), medindo 98,00m (noventa e oito metros) de frente a sudoeste, na direção NO-SE, onde confronta-se com a rua Juan Llopart; daí 114,61m (cento e quatorze metros e sessenta e um centímetros) a sudeste, na direção SO-NE, onde confronta-se com o imóvel do Município do Rio Grande; daí 76,77m (setenta e seis metros e setenta e sete centímetros) a nordeste, na direção SE-NO, onde confronta-se ainda com a área anteriormente citada; daí 12,91m(doze metros e noventa e um centímetros) a oeste, na direção N-S, onde confronta-se com propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí 101,00m (cento e um metros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se, ainda, com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil, fechando o perímetro, distante 459,10m (quatrocentos e cinquenta e nove metros e dez centímetros) da faixa de domínio da R.F.F.S.A. paralela a Estrada Roberto Soccowski.

Parágrafo Único: O imóvel descrito no caput, será utilizado pelo Município do Rio Grande para a implantação de empreendimento de habitação de interesse social.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1964/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Renatinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de outubro de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1.089/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de outubro de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1964/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de outubro de 2009.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1964/2009 **TIPO/Nº:** PLE 102/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de outubro de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretária

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

MATRÍCULA 57.477

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 07 de julho de 2006. | Fl. 01 | Matrícula 57.477

IMÓVEL: Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situado nas proximidades da COHAB IV, zona urbana desta cidade, fazendo parte integrante da área maior, com a área superficial de **9.621,75m²(nove mil, seiscentos e vinte e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados)**, medindo 98,00m(noventa e oito metros) de frente a sudoeste, na direção NO-SE, onde confronta-se com a Rua Juan Llopart; daí 114,61m(cento e quatorze metros e sessenta e um centímetros) a sudeste na direção SO-NE onde confronta-se com o imóvel de propriedade do Município do Rio Grande; daí 76,77m(setenta e seis metros e setenta e sete centímetros) a nordeste, na direção SE-NO onde confronta-se ainda com a área anteriormente citada; daí 12,91m(doze metros e noventa e um centímetros) a oeste, na direção N-S, onde confronta-se com a propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí 101,00m(cento e um metros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se ainda com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil, fechando o perímetro, distante 459,10m(quatrocentos e cinqüenta e nove metros e dez centímetros) da faixa de domínio da R.F.F.S.A. paralela a Estrada Roberto Socoowski. **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 9.854, à fls 265 do livro 3-I **OBS:** A presente matrícula foi aberta em virtude do Ofício n.º GE/232, passado em 30 de junho de 2006, assinado pelo Prefeito Municipal, Janir Souza Branco, desta cidade, instruído com Laudo de Medidas e Confrontações da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e planta. (Protocolo 186.921 em 07.07.2006)

Emol.: R$8,50 – 0,50URE – VP

R 1/57.477 em 14 de março de 2007. **TRANSMITENTE:** Município do Rio Grande, CGC/MF n.º 88.566.872/0001-62, representado por Janir Souza Branco, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, CPF n.º 732.840.680-15, domiciliado e residente nesta cidade. **ADQUIRENTE: UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**, com sede em Porto Alegre, RS, CNPJ n.º 92.706.308/0001-75, representada por Jorge Fernandes Correa, professor, CPF n.º 088.143.760-34; e Dorvalino Tolotti, professor aposentado, CPF n.º 276.300.800-34, ambos brasileiros, solteiros, maiores, domiciliados e residentes nesta cidade. **TÍTULO: Permuta. FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 13 de fevereiro de 2007; e Escritura pública de re-ratificação lavrada em 08 de março de 2007, ambas nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca. **VALOR:** R$82.000,00(oitenta e dois mil reais). Avaliação Fiscal de R$82.000,00(oitenta e dois mil reais). **IMÓVEL: Descrito nesta matrícula.** (Protocolos n.ºs 190.851 em 27.02.2007 e 191.190 em 14.03.2007).

Escrevente Autorizado ACGAVILA

Emol.: R$245,00 – 14,21UREs – VP

CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e que não consta nenhum registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais referentes ao imóvel da presente certidão.

RIO GRANDE (RS), 05 AGO 2009

A.C.AVILA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

emol. R$ 9,60 M/S

ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escrevente Autorizado

0488.02.0900009.00717

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1964
09 / 10 / 2009
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/688

Rio Grande, 08 de outubro de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 104 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER UMA ÁREA URBANA, À TÍTULO DE DOAÇÃO, DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – USBEE.**

Justificamos a decisão da União Sul Brasileira de Educação e Ensino em devolver a área recebida do município, a sua elevada sensibilidade social.

Havendo sofrido alteração o Projeto inicial que levou o município a doar a instituição, desapareceu o interesse pela área objeto da devolução. Esta foi fruto de entendimento com a direção da USBEE, com vistas a possibilitar a implantação em Rio Grande de mais um núcleo habitacional de interesse Social dentro do Programa Minha Casa Minha Vida.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 104 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER UMA ÁREA URBANA, À TÍTULO DE DOAÇÃO, DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – USBEE.

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, a receber da União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, à título de doação, a área urbana registrada sob matrícula nº 57.477, do livro 2, folha 01, do Registro de Imóveis do Rio Grande-RS, a seguir descrita:

Uma área sem benfeitorias, situada nas proximidades da COHAB IV, zona urbana desta cidade, fazendo parte integrante da área maior, com a área superficial de 9.621,75 m² (nove mil, seiscentos e vinte e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), medindo 98,00m (noventa e oito metros) de frente a sudoeste, na direção NO-SE, onde confronta-se com a rua Juan Llopart; daí 114,61m (cento e quatorze metros e sessenta e um centímetros) a sudeste, na direção SO-NE, onde confronta-se com o imóvel do Município do Rio Grande; daí 76,77m (setenta e seis metros e setenta e sete centímetros) a nordeste, na direção SE-NO, onde confronta-se ainda com a área anteriormente citada; daí 12,91m(doze metros e noventa e um centímetros) a oeste, na direção N-S, onde confronta-se com propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí 101,00m (cento e um metros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se, ainda, com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil, fechando o perímetro, distante 459,10m (quatrocentos e cinquenta e nove metros e dez centímetros) da faixa de domínio da R.F.F.S.A. paralela a Estrada Roberto Soccowski.

Parágrafo Único: O imóvel descrito no caput, será utilizado pelo Município do Rio Grande para a implantação de empreendimento de habitação de interesse social.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

MATRÍCULA 57.478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 07 de julho de 2006. | Fl. 01 | Matrícula 57.478

IMÓVEL: Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situado nas proximidades da COHAB IV, zona urbana desta cidade, fazendo parte integrante da área maior, com a área superficial de **32.333,29m²(trinta e dois mil, trezentos e trinta e três metros e vinte e nove decímetros quadrados)**, medindo 62,00m(sessenta e dois metros) de frente a sudoeste, na direção NO-SE, onde confronta-se com a Rua Juan Llopart; daí 274,70m(duzentos e setenta e quatro metros e setenta centímetros) a sudeste na direção SO-NE onde confronta-se com o imóvel de propriedade da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS, daí 160,00m(cento e sessenta metros) a nordeste, na direção SE-NO onde confronta-se ainda com a área anteriormente citada; daí 85,50m(oitenta e cinco metros e cinqüenta centímetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se ainda com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil, daí 96,09m(noventa e seis metros e nove centímetros) a oeste, na direção N-S, onde confronta-se com a propriedade anteriormente citada; daí 76,77m(setenta e seis metros e setenta e sete centímetros) a sudoeste, na direção NO-SE, onde confronta-se com a área de propriedade do Município do Rio Grande; daí 114,61m(cento e quatorze metros e sessenta e um centímetros) a noroeste na direção NE-SO onde confronta-se com o imóvel de propriedade do Município do Rio Grande, fechando o perímetro, distante 557,10m(quinhentos e cinqüenta e sete metros e dez centímetros) da faixa de domínio da R.F.F.S.A. paralela a Estrada Roberto Socoowski. **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 9.854, à fls. 265 do livro 3-I **OBS:** A presente matrícula foi aberta em virtude do Ofício n.º GE/232, passado em 30 de junho de 2006, assinado pelo Prefeito Municipal, Janir Souza Branco, desta cidade, instruído com Laudo de Medidas e Confrontações da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e planta. (Protocolo 186.921 em 07.07.2006)

Emol.: R$8,50 - 0,50URE - VP

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e que não consta nenhum registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais referentes ao imóvel da presente certidão.

RIO GRANDE (RS), 05 AGO 2009

AGAVILA

ALVARO GLEI G. AVILA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

emol. R$ 9,60 mg

0488.02.0900009.00718

USBEE

UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO

CNPJ 92.706.308/0001-75

10/08/2009 – Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e nove, o Conselho Administrativo da **União Sul Brasileira de Educação e Ensino (USBEE)** reuniu-se nas dependências de sua sede, situada na Rua Irmão José Otão, 11. Estiveram presentes o presidente, Lauro Francisco Hochscheidt, o Vice-Presidente Dionísio Roberto Rodrigues, o Tesoureiro Roque Ari Salet, o Secretário Miguel Antônio Orlandi e os Conselheiros Evilázio Francisco Borges Teixeira, Lédio de Jesús Matias e Romídio Síveris. Presidiu a reunião o senhor Lauro Francisco Hochscheidt e a secretariou o senhor Miguel Antônio Orlandi, respectivamente, Presidente e Secretário da União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE. Inicialmente foi lida, aprovada e assinada a Ata da sessão anterior. Após, os membros do Conselho Administrativo passaram a tratar, dentre outros assuntos constantes na pauta da reunião, da proposta de **PERMUTA** de uma área urbana de propriedade desta Entidade, situada na cidade de Rio Grande – RS, registrada sob a Matrícula nº 1/57477, do Livro 2 do Registro Geral (fl.01) do Registro de Imóveis do Rio Grande – RS, pela Cessão de Uso, pelo período de 20 (vinte) anos, do imóvel do antigo Matadouro Municipal, pertencente à Municipalidade. Por unanimidade, o Conselho Administrativo aprovou a proposta, levando em consideração que o imóvel cedido pelo Município do Rio Grande, proporciona melhores condições para desenvolvimento das finalidades estatutárias da Entidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual eu, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada por quem de direito. Porto Alegre – RS, 10 de agosto de 2009.

SEGUNDO TABELIONATO

Lauro Francisco Hochscheidt
Presidente

Miguel Antônio Orlandi
Secretário

Visto:
Elder Luiz Felippe
OAB/RS 55.708

1594476

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3226-5020 - FAX: (51) 3226-1017
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: LAURO FRANCISCO HOCHSCHEIDT (0453.01.0900005.69721) pela UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de agosto de 2009
Rec.Firma: R$ 2,60 Hora: 15:09:35-29744 Marco Baum()Luis Weschenfelder()Carlos Gonçalves()Cristiano Baum()Sandro Mantovani()FábioFraga

MATRÍCULA 57.477

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 07 de julho de 2006. | Fl. 01 | Matrícula 57.477

IMÓVEL: Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situado nas proximidades da COHAB IV, zona urbana desta cidade, fazendo parte integrante da área maior, com a área superficial de **9.621,75m²(nove mil, seiscentos e vinte e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados)**, medindo 98,00m(noventa e oito metros) de frente a sudoeste, na direção NO-SE, onde confronta-se com a Rua Juan Llopart; daí 114,61m(cento e quatorze metros e sessenta e um centímetros) a sudeste na direção SO-NE onde confronta-se com o imóvel de propriedade do Município do Rio Grande; daí 76,77m(setenta e seis metros e setenta e sete centímetros) a nordeste, na direção SE-NO onde confronta-se ainda com a área anteriormente citada; daí 12,91m(doze metros e noventa e um centímetros) a oeste, na direção N-S, onde confronta-se com a propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí 101,00m(cento e um metros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se ainda com a área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil, fechando o perímetro, distante 459,10m(quatrocentos e cinqüenta e nove metros e dez centímetros) da faixa de domínio da R.F.F.S.A. paralela a Estrada Roberto Socoowski. **PROPRIETÁRIO: Município do Rio Grande. REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 9.854, à fls 265 do livro 3-I. **OBS:** A presente matrícula foi aberta em virtude do Ofício n.° GE/232, passado em 30 de junho de 2006, assinado pelo Prefeito Municipal, Janir Souza Branco, desta cidade, instruído com Laudo de Medidas e Confrontações da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e planta. (Protocolo 186.921 em 07.07.2006)

Emol.: R$8,50 – 0,50URE – VP

R 1/57.477 em 14 de março de 2007. **TRANSMITENTE:** Município do Rio Grande, CGC/MF n.° 88.566.872/0001-62, representado por Janir Souza Branco, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, CPF n.° 732.840.680-15, domiciliado e residente nesta cidade. **ADQUIRENTE: UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**, com sede em Porto Alegre, RS, CNPJ n.° 92.706.308/0001-75, representada por Jorge Fernandes Correa, professor, CPF n.° 088.143.760-34; e Dorvalino Tolotti, professor aposentado, CPF n.° 276.300.800-34, ambos brasileiros, solteiros, maiores, domiciliados e residentes nesta cidade. **TÍTULO: Permuta. FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 13 de fevereiro de 2007; e Escritura pública de re-ratificação lavrada em 08 de março de 2007, ambas nas notas do 2° Tabelionato desta Comarca. **VALOR:** R$82.000,00(oitenta e dois mil reais). Avaliação Fiscal de R$82.000,00(oitenta e dois mil reais). **IMÓVEL: Descrito nesta matrícula.** (Protocolos n.°s 190.851 em 27.02.2007 e 191.190 em 14.03.2007).

Escrevente Autorizado ACGAVILA

Emol.: R$245,00 – 14,21UREs – VP

CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73, e que não consta nenhum registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais referentes ao imóvel da presente certidão.

RIO GRANDE (RS), 05 AGO 2009

A.C.AVILA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

emol. R$ 9,60 M's

ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escrevente Autorizado

0488.02.0900009.00717